



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 26/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio do **Termo de Colaboração nº 26/2020**, foi firmada a execução de Plano de Trabalho para “**Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita**”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, já prorrogado, cuja vigência encerrará em 31 de março de 2022.

2 - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, para aditar o prazo de vigência e os valores repassados através do Termo de Colaboração, **conforme justificativas** no processo administrativo nº 5157/2020, afirmou que “*a coleta seletiva representa o prolongamento da vida útil do aterro sanitário e um avanço nas questões ambientais*”, e ainda, que a supracitada **ASSOCIAÇÃO** “*vem desenvolvendo um bom trabalho junto à comunidade*”, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Colaboração nº 26/2020**, para prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022, na forma, valores e condições propostas no novo **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento.

3 - Este Termo Aditivo de prorrogação poderá ser aditivado, na forma da Cláusula Nona do Termo de Colaboração primitivo.



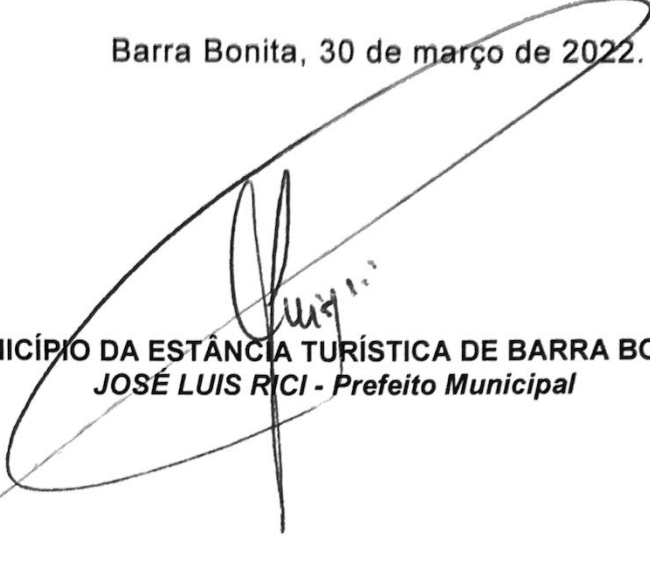
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 30 de março de 2022.


Município:

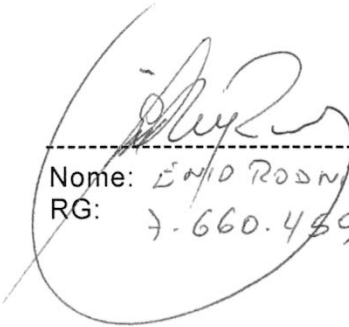

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Associação:

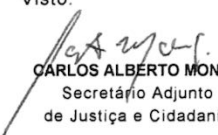

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS
ADILSON GUERREIRO - Presidente

Testemunhas:


Nome: Alexandre Ferreira de Oliveira
RG: 45.518.603-8


Nome: Emílio Rodolfo Bucci Roderio
RG: 7.660.459

Visto:


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania